



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

## EDITAL INTERNO Nº 02/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 1/2022 - Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 21, de 31/01/2022, Seção 3, pág. 54, e no endereço [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado, para o cargo de Professor do Magistério Superior Substituto do Departamento de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Faculdade de Odontologia - UFBA e no seu endereço virtual (<https://odo.ufba.br>).

#### 1. Das Disposições Preliminares

##### 1.1. Área de Conhecimento: PERIODONTIA.

1.1.1. Titulação Mínima: Doutorado em Odontologia ou áreas afins concluído ou em curso e Especialização em Periodontia concluída ou em curso.

##### 1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
FOF 164	PERIODONTIA I	10,5 horas semanais	QUARTA-FEIRA das 13:30 h às 18:30h SEXTA-FEIRA das 07:00 h às 12:30 h
FOF 165	PERIODONTIA II	9,5 horas semanais	QUARTA-FEIRA das 08:00 h às 12:30 h SEXTA-FEIRA das 13:30 h às 18:30h

1.1.3. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

1.1.4. Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento de Clínica Odontológica, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

## 2. Da Remuneração

- 2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.
- 2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.
- 2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

## 3. Da Comissão Examinadora

- 3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo Chefe do Departamento de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia, após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.
- 3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Clínica Odontológica, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 14/02/2022, no site <https://odo.ufba.br>.
- 3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:
  - I. cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
  - II. ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
  - III. sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
  - IV. orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
  - V. docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

## 4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **01/02/2022 a 10/02/2022**.
- 4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada presencialmente no Departamento de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da UFBA, localizado à Rua Araújo Pinho, nº 62, Canela, CEP. 40.110-150, Salvador – Bahia, Tel.: (71) 3283-9023/8964. As inscrições deverão ser realizadas de **segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 horas**. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:
  - I. “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes> ou no Departamento de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia, cópia da GRU e do comprovante de pagamento);
  - II. Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
    - a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
    - b) passaporte, para estrangeiros;
    - c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
  - III. – Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.
- 4.5. O Departamento de Clínica Odontológica não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

- 4.6. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:
  - a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
  - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
  - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
  - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.
- 4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.
- 4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento de Clínica Odontológica as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site <https://odo.ufba.br>, até às 18 horas do dia 11/02/2022, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de 04 (quatro) etapas distintas:

- a) Prova Teórica presencial (eliminatória) e b) Prova Teórico-Prática presencial (eliminatória), que, mediante classificação, terão a média aritmética resultante com peso 5;
- c) Prova de Títulos, com peso 2;
- d) Entrevista presencial (eliminatória), com peso 3.

5.2. As provas/etapas presenciais serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:

Local: Faculdade de Odontologia da UFBA

Data: **15/02/2022**:

- a) Prova Teórica (presencial), das 08:00 às 09:00 horas. Local: 8º Andar, sala de Periodontia e Anfiteatro. Esta prova terá natureza eliminatória. Para classificação, serão exigidos, no mínimo, 50% da pontuação (50 pontos, do total de 100 pontos).
- b) Prova Teórico-Prática (presencial), das 09:10 às 12:30 horas. Local: Ambulatório 3B, no 3º Andar. Esta prova terá natureza eliminatória. Para classificação, serão exigidos, no mínimo, 50% da pontuação (50 pontos, do total de 100 pontos).
- c) Prova de Títulos, para a qual não é requisitada a presença do candidato. Esta etapa terá natureza classificatória.

Data: **16/02/2022**:

- d) Entrevista (presencial), das 08:00 às 12:30 horas. Local: 8º Andar, sala de Periodontia e Anfiteatro. Esta etapa terá natureza eliminatória, sendo critério de eliminação o candidato que não ateste plena disponibilidade para o Horário de Oferta dos Componentes Curriculares, previsto no item 1.1.2.

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender de sua necessidade e do andamento dos trabalhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

## 6. Da Realização das Provas

- 6.1. Para todas as etapas do processo seletivo é obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória.
- 6.2. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.3. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos do Processo Seletivo estão dispostos no Barema do Anexo 3 deste Edital Interno, aprovado pelo Departamento de Clínica Odontológica.
- 6.4. A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Teórico-Prática e para a Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no dia do Processo Seletivo, no horário de início da primeira prova.
- 6.5. Para a Prova Teórica estão indicados os 05 (cinco) pontos constantes do Anexo 1 deste Edital Interno, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares do presente Processo Seletivo, dentre os quais será sorteado 01 (um) único ponto, sendo o mesmo para todos os candidatos, para a realização de prova escrita, que terá duração máxima de 01 (uma) hora. A avaliação da Prova Teórica considerará a nota atribuída por cada membro da Comissão Examinadora, com base no conhecimento teórico abordado, na terminologia técnico-científica empregada e na clareza da análise expressa acerca do tema.
- 6.6. As referências bibliográficas dos componentes curriculares incluídos no Processo Seletivo, relacionadas aos itens das provas, constam do Anexo 2 deste Edital Interno.
- 6.7. Para a Prova Teórico-Prática, é requisitado que cada candidato providencie e leve consigo ao local da prova seu próprio equipamento de proteção individual, sendo indispensáveis neste modelo de prova: óculos de proteção, sapatos fechados, respirador PFF-2 ou similar e um par de luvas de procedimento. Esta prova abordará conhecimentos práticos da operatória do exame físico periodontal, da raspagem e do alisamento coronorradiculares, bem como do procedimento de afiação do instrumental. Serão utilizados um modelo artificial em manequim odontológico e instrumentais fornecidos pela Faculdade de Odontologia. Os critérios de avaliação da Prova Teórico-Prática estão dispostos no Barema do Anexo 4 deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento de Clínica Odontológica.
- 6.8. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.9. A realização das provas práticas e das entrevistas dos candidatos deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.10. As sessões de prova prática e das entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas, garantido o distanciamento entre as pessoas previsto no protocolo sanitário, e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.11. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.
- 6.12. Da Prova de Títulos
  - 6.12.1. Os títulos serão classificados em:
    1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO
    2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO
    3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS
    4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
    5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS
  - 6.12.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo 3 deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento de Clínica Odontológica.
  - 6.12.3. Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.
  - 6.12.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.
  - 6.12.5. Para a aferição dos títulos universitários, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

### **6.13. Da Entrevista**

- 6.13.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos dos componentes curriculares em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Clínica Odontológica, sendo este critério unicamente eliminatório. Os conteúdos teóricos dos componentes curriculares em exame estão dispostos no Anexo 5 deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento de Clínica Odontológica.
- 6.13.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da sala, garantido o distanciamento entre as pessoas previsto no protocolo sanitário, e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.13.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo 6 deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento de Clínica Odontológica.

### **7. Da Avaliação das Provas e da Classificação**

- 7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
- 7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos, que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
- 7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.
- 7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.
- 7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:
  - a) Prova Teórica;
  - b) Prova Teórico-Prática;
  - c) Prova de Títulos;
  - d) Entrevista;
- 7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento de Clínica Odontológica, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

### **8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 18/02/2022 no site <https://odo.ufba.br>.
- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento de Clínica Odontológica.
- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no Departamento de Clínica Odontológica, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site <https://odo.ufba.br>, na data indicada no item 8.1.
- 8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.
- 8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

- 8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.  
8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site <https://odo.ufba.br>.  
8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

- 8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.  
8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

## 9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital nº 06/2021 de Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.  
9.2. O Departamento de Clínica Odontológica convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Faculdade de Odontologia da UFBA, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações. Caso o candidato não atenda a convocação do Departamento de Clínica Odontológica no prazo e nas condições estipulados, o ato será tornado sem efeito.  
9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:  
I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;  
II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;  
III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;  
IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;  
V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;  
VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;  
VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;  
IX – declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;  
X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).  
9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

- 9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Clínica Odontológica.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Clínica Odontológica.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento de Clínica Odontológica, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
  - I - por término do prazo contratual;
  - II - por iniciativa do contratado;
  - III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15. No caso do inciso II do caput do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do/a Departamento/Coordenação Acadêmica ao/a qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento de Clínica Odontológica.
- 9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.
- 9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da UFBA e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

Anderson Pinheiro de Freitas  
Chefe do Departamento de Clínica  
Odontológica Faculdade de Odontologia da  
UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

#### **ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 02/2022**

##### **Lista de pontos para a Prova Teórica**

- 1) Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto.
- 2) Exame clínico e de imagem do periodonto.
- 3) Plano de tratamento periodontal: uma visão interdisciplinar em todas suas etapas.
- 4) Procedimentos para aumento de coroa clínica e demais procedimentos interdisciplinares para recuperação do espaço biológico.
- 5) Cirurgia para acesso para a raspagem e o alisamento radicular: suas indicações e procedimentos.

#### **ANEXO 2 – EDITAL INTERNO Nº 02/2022**

##### **Lista de referências bibliográficas**

- 1) NEWMAN MG, TAKEI HH, KLOKKEVOLD PR, CARRANZA FA. Carranza, Periodontia Clínica. 11 ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2012. (ou versão posterior)
- 2) LANG NP, LINDHE J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.\*

\*Alternativamente, pode ser indicada a edição anterior:

- 3) LINDHE J, LANG NP, KARRING T. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

**ANEXO 3 – EDITAL INTERNO Nº 02/2022**

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO  
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)**

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>(5)</b>
	Graduação em Odontologia	4
	Graduação em outra área	1
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(60)</b>
	Doutorado concluído	50
	Doutorado em curso	5
	Mestrado concluído	5
	Mestrado em curso	3
	Especialização em Periodontia concluída	10
	Especialização em curso	1
	Aperfeiçoamento concluído	1
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(20)</b>
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	4
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	2
	Ensino de segundo grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	2
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados, na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de Ensino Superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	2
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	1
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(5)</b>
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios e Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(10)</b>
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Capítulo de livro publicado (didático, científico ou literário)	3
	Pesquisa científica concluída	4
	Pesquisa científica em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

**ANEXO 4 – EDITAL INTERNO Nº 02/2022**

**Critérios de avaliação da Prova Teórico-Prática (BAREMA)**

<b>1.</b>	<b>Conhecimento teórico</b>	<b>(30)</b>
	Operatória do exame físico periodontal	2
	Raspagem e alisamento coronorradicular	2
	Classificação dos instrumentos para raspagem supra e subgingival	8
	Nomenclatura das partes constituintes dos instrumentos para raspagem, faces da extremidade ativa, ângulos estáticos e de aplicação	18
<b>2.</b>	<b>Raspagem e Alisamento Radiculares - Técnica</b>	<b>(50)</b>
	Ergonomia no equipo odontológico	15
	Emprego do equipamento de proteção individual	3
	Preensão / empunhadura do instrumental	2
	Formas e pontos de apoio	10
	Ativação do Instrumental	5
	Movimentos, amplitudes e trajetórias executados para raspagem e alisamento	15
<b>3.</b>	<b>Afiação do instrumento - Técnica</b>	<b>(20)</b>
	Verificação da necessidade ou não de afiar o instrumento; conferência do corte após afiação	5
	Ângulo de afiação	5
	Técnica de afiação	10
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA FACULDADE DE  
ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Rua Araújo Pinho, 62 – Canela - CEP. 40.110-150 Salvador – Bahia  
Tel.: (71) 3283-8964

## ANEXO 5 – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

### Conteúdos teóricos dos Componentes Curriculares em exame

#### FOF 164 PERIODONTIA I

1. Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto
2. Exame clínico e de imagem do periodonto
3. Classificação das doenças periodontais
4. Classificação das doenças e condições periodontais
5. Prognóstico e plano de tratamento
6. Etiopatogenia da doença periodontal I: Fatores microbianos
7. Etiopatogenia da doença periodontal II: Resposta do hospedeiro
8. Tratamento periodontal não cirúrgico I: Controle do biofilme microbiano
9. Tratamento periodontal não cirúrgico I: Procedimentos terapêuticos adicionais ao controle do biofilme
10. Processos agudos periodontais
11. Terapia periodontal de suporte

#### FOF 165 PERIODONTIA II

1. Princípios da cirurgia periodontal
2. Inter-relação Periodontia-Odontologia Restauradora: Procedimentos para recuperação do espaço biológico periodontal
3. Técnicas de cirurgia a retalho para acesso à raspagem, eliminação e redução da bolsa periodontal
4. Revisando conceitos de Periodontia
5. Trauma oclusal
6. Processos agudos periodontais
7. Inter-relação Periodontia x Endodontia
8. Inter-relação Periodontia x Ortodontia
9. Tratamento de dentes com envoltórios de furca

## ANEXO 6 – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

### Critérios de avaliação da Entrevista (BAREMA)

Interesse do candidato pela Área que pretende ensinar (item classificatório)	5
Conhecimento sobre os conteúdos teóricos dos componentes curriculares em exame, adequação, segurança e clareza das respostas (item classificatório)	50
Disponibilidade de assumir as aulas e atividades nos turnos dos componentes curriculares conforme o Horário de Oferta dos Componentes Curriculares pelo Departamento de Clínica Odontológica, previsto no item 1.1.2 do Edital Interno 02/2022 do Processo Seletivo (item eliminatório)	55

**TOTAL:**

**100**